ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1276/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.860 de 30 de novembro 1988;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado na importância de NCz$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados novos), o Elemento e Dotação Orçamentária da Unidade abaixo discriminada:

06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Elemento : 3 2 3 0 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Subelemento : 3 2 3 1 - Subvenções SociaisNCz$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação prevista neste Decreto correm à conta da redução de igual importância da Reserva de Contingência abaixo identificada:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento : 9 9 9 9 - Reserva de ContingênciaNCz$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1276/89)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de agosto de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Diretor Dpto. Finanças